



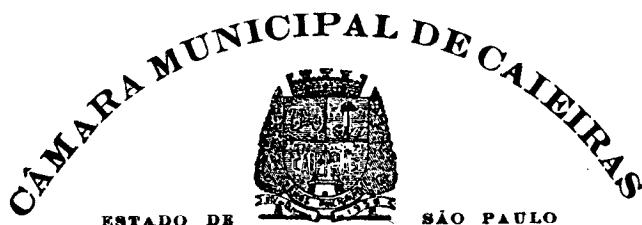
ATA DA SEXTA SESSÃO ORDINARIA

PRESIDENTE: NEVIO LUIZ ARANHA DARTORA

1ª SECRETARIA: RUTH DE CARVALHO DARTORA

2ª SECRETARIO: BENEDICTO LOPES DE CAMPOS.

Aos dezenove dias do mês de Abril, do ano de hum mil, novecentos e setenta e sete, às vinte horas, na Sala das Sessões, realizou-se a Sexta Sessão Ordinária, do Primeiro Ano da Quinta Legislatura, da Câmara Municipal de Caiéiras, convocada na forma regimental. Presentes os senhores NEVIO LUIZ ARANHA DARTORA, RUTH DE CARVALHO DARTORA, BENEDICTO LOPES DE CAMPOS, MARIO DELLA TORRE, CARLOS GOMES, JOÃO HENRIQUE DE MACEDO MENDES, NELSON MANZANARES, DERCIO PASIN, ASSIS CREMA, SAVERIO AGUSTINELLI e APARECIDO CORREA DE CAMPOS. Havendo número legal, o senhor Presidente declara aberta a sessão, invocando a proteção de Cristo para os trabalhos. No EXPEDIENTE são apresentados: 1) PROJETO DE LEI Nº 1147/77, do senhor Prefeito Municipal, criando a Comissão do MOBIL e dando outras providências. Considerado objeto/ de deliberação. Às Comissões de Justiça, de Finanças e de Educação para pareceres. 2) REQUERIMENTO Nº 15/77, do senhor Névio Luiz Aranha Dártora, acompanhado por todos os Vereadores presentes, solicitando a consignação em Ata de Voto de Pesar pelo falecimento de dona Maria Zanini de Grande. Deferido pela Presidência. À Secretaria para as devidas providências. 3) REQUERIMENTO Nº 16/77, do senhor Carlos Gomes, solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 1142/77, para melhores estudos. O referido / projeto é de autoria do requerente, e se refere ao uso de sacos plásticos/ para acondicionamento de lixo. Em discussão o requerimento, ninguém se manifesta. Em votação, aprovado por unanimidade, em única discussão. Em consequência, o senhor Presidente determina a retirada da proposição. 4) INDICAÇÃO Nº 61/77, do senhor Dércio Pasin, solicitando providências do Prefeito para construção de um abrigo no ponto de ônibus da Vila Ajuá. À Secretaria para as devidas providências. 5) INDICAÇÃO Nº 62/77, do senhor Aparecido Correa de Campos, solicitando ao Prefeito estudos visando a construção/ de um estacionamento para veículos no lugar da praça que seria construída/ ao lado do Banco Bandeirantes. À Secretaria para as devidas providências./ 6) INDICAÇÃO Nº 63/77, do senhor Dércio Pasin, solicitando providências do Prefeito para tapar enorme buraco existente na Rua Costa e Silva, Jardim Monte Alegre. À Secretaria para as devidas providências. 7) INDICAÇÃO Nº



64/77, do senhor Benedicto Lopes de Campos, solicitando as competentes providências do senhor Prefeito junto à CESP, visando a colocação de luminárias na Avenida Branca, Jardim Vera Thereza. À Secretaria para as devidas providências. 8) INDICAÇÃO Nº 65/77, do senhor Carlos Gomes, sugerindo ao Prefeito providências para instalação de um Centro de Lazer no Bairro das Laranjeiras. À Secretaria para as devidas providências. 9) INDICAÇÃO Nº 66/77, do senhor Névio Luiz Aranha Dártora, solicitando urgentes providências do Prefeito para o combate à erosão em terreno da Rua João Dártora. À Secretaria para as devidas providências. 10) MENSAGEM do senhor Laudo Natel, deixada por ocasião de sua visita à nossa cidade, no dia sete deste mês, cumprimentando a população e as autoridades. À Secretaria para as devidas providências. 11) CIRCULAR do Deputado Federal João Cunha, encaminhando cópias de projetos de lei de sua autoria. À disposição do Líder do MDB e demais Vereadores, na Secretaria. 12) OFÍCIO Nº 31/77, do Grêmio Recreativo Garôa, convidando para a solenidade de abertura do 1º Torneio Regional de Futebol de Salão, a ser promovido no Centro Esportivo Municipal de Caieiras, no próximo dia vinte e um. À Secretaria para as devidas providências. 13) OFÍCIO Nº 46/77, da Câmara Municipal de Francisco Morato, agradecendo o envio de mensagem desta Casa, por iniciativa do senhor Carlos Gomes, pelo transcurso do aniversário de emancipação do município. À Secretaria para as devidas providências. 14) CIRCULAR Nº 19/77, da Fundação CEPAM - Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal, dando ciência das normas e horário para apresentação de consultas municipais. À Secretaria para as devidas providências. 15) CIRCULAR Nº 49/77, da Associação Paulista de Municípios, encaminhando cópia do programa do XXI Congresso Estadual de Municípios e acrescentando informações sobre o mesmo. À Secretaria à disposição dos senhores Vereadores. 16) OFÍCIO SAI-1336/77, do Subchefe da Casa Civil para os Assuntos do Interior, agradecendo o envio de informações. À Secretaria para as devidas providências. 17) CIRCULAR Nº 3/77, da Câmara Municipal de Salesópolis, transcrevendo inteiro teor de requerimento aprovado pela Egrégia Câmara no sentido de ser oficiado aos senhores Presidente do Senado e da Câmara Federal, encarecendo seja o projeto de lei que concede um percentual da renda da Loteria Esportiva aos municípios votado em regime de urgência. Solicita o apoio e providências desta Casa. O senhor Presidente consulta o Plenário sobre a conveniência ou não desta Casa manifestar-se. Pede a palavra o senhor Nelson Manzanares.

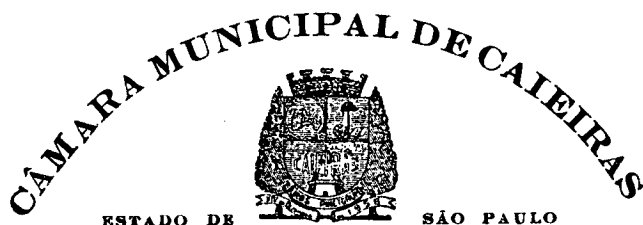


Senhor Presidente, uma ocasião eu ofereci um parecer, pela Comissão de Justiça, verberando a atitude desta Casa no sentido de se fazer valer a opinião da Comissão de Justiça para assimilar ou querer entender o que / as outras Câmaras desejam realmente. Eu entendi que o Plenário deveria / discutir as providências solicitadas pelas outras Câmaras, não quanto à parte legal, mas quanto ao mérito. Nesse aspecto, a reivindicação da Câmara de Salesópolis encontra amplo apoio, porque encerra uma grande justiça social, porque as verbas da Loteria Esportiva sejam divididas de forma tranqüila, de forma matemática para as comunas menos privilegiadas do Estado. De forma que eu sou inteiramente a favor dessa proposição, mas quero deixar claro que a minha opinião a respeito daquele primeiro processo que veio em termos de ofício requisitório de apoio somente / não deveria passar pelas Comissões, mas deveria ser objeto de debate em Plenário. E por isso eu reitero os termos daquele parecer dado em sessão da Comissão de Justiça no sentido de que esses ofícios, em que pese o fato de não se observar a parte legal porque eles já vêm de outra Câmara e seria uma inquisição voltar à Comissão de Justiça, que fossem observados pelo Plenário. Sob esse aspecto, se Vossa Excelência achar por bem que / esses ofícios circulares pedindo apoio devam ser discutidos pelo Plenário, o meu voto é inteiramente favorável à pretensão de Salesópolis, no sentido de que a verba da Loteria Esportiva seja melhor dividida, incluindo entre os beneficiários aqueles municípios menos aquinhoados pelas / verbas estaduais e federais. Era o que eu tinha a dizer. Consultados, pelo senhor Presidente, os demais Vereadores dão pleno apoio. À Secretaria para as devidas providências. 18) OFÍCIOS de agradecimento pela comunicação desta Casa, das Câmaras Municipais de Barueri e Cubatão. À Secretaria para as devidas providências. 19) OFÍCIOS de participação de constituição de Mesa Diretora, das seguintes Câmaras Municipais: Altair, Igarapê do Tietê, Mineiros do Tietê, José Bonifácio, Guarantã e Arandu. À Secretaria para as devidas providências. Esgotada a matéria do Expediente, o senhor Presidente passa a conceder a palavra aos Vereadores inscritos para falarem sobre tema livre. Com a palavra o senhor Assis Crema. Senhor Presidente, senhores Vereadores: Há um ano atrás eu iniciei uma luta, / não pude concluir, porque o Suplente é aquele que vem uma vez e depois dispensam, dá passe livre como se diz. Então volto à carga sobre a Empresa Francorrochense para fazer, no mesmo sentido daquela que não foi aten

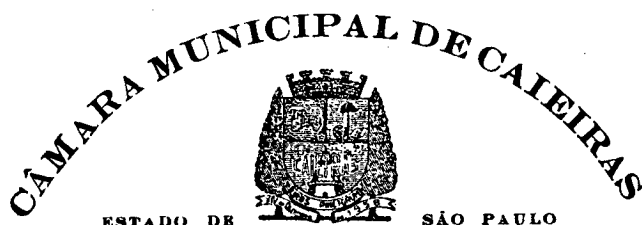
dida naquele momento, aonde pedi que averiguasse o estado dos ônibus da companhia, como reza o contrato na época feito pelo nosso Prefeito da época, que parece ser o Dr. Nelson Manzanares, meu Colega de Câmara. Naquele contrato se refere à limpeza de ônibus, que isso não consta; se refere à idade do ônibus, que não pode ser mais de dez anos. Recebeu a Câmara um ofício da empresa, dizendo que todos os ônibus da empresa seriam de mil novecentos e sessenta e oito, aonde eu não tive ocasião de ver, / mas que essa resposta se encontra na Secretaria da Prefeitura. Então venho por intermédio desta, senhor Presidente, Nobres Colegas, pedir, em forma de indicação, que o senhor Prefeito crie uma Comissão para averiguar o estado dos ônibus, a conservação, idade, a situação dos motoristas, que parece que aos sábados e domingos são uns verdadeiros motoristas "domingueiros", durante a semana parece que são de melhor qualidade. No sábado e domingo parece que são todos trocados. Sobre o preço de passagem não vou discutir porque o contrato dá direito ao homem. Também havia uma linha de ônibus que fazia Morro Grande-Laranjeiras, uma espécie de / circular, em concorrência com a companhia Recanto Turismo, e a mesma fazia as duas, uma cercando a outra. Quando a Recanto Turismo viu que os dois não tinham condições, tirou os seus ônibus. Imediatamente também a Francorrochense também retirou os ônibus, prejudicando toda aquela população. Então venho por intermédio desta, senhor Presidente, em forma de indicação, solicitar que o Prefeito crie uma Comissão nesse sentido. Que essa linha do Morro Grande volte a funcionar. Os horários dos ônibus é uma barbaridade. Infelizmente, para mim que tomo ônibus todos os dias, o senhor espera os ônibus aflito. Será que ele vem, será que não vem? E se perde o trem por falta do ônibus. Não cumprem o horário. Oitenta por cento de nossa população, senhor Presidente, depende do ônibus para tomar o trem e infelizmente muitos dias perde o trem porque o ônibus não passa no horário. Então faço essa indicação para ver se há possibilidade de um atendimento melhor para o nosso povo. É isso que tinha a dizer, senhor Presidente. Com a palavra o senhor Presidente. Como o Nobre Vereador sabe, o nosso Regimento não prevê indicações verbais, mas por achar / que é uma indicação muito justa e urgente a indicação será encaminhada / ao Prefeito Municipal. A Secretaria tomará as devidas providências. A seguir o senhor Presidente concede a palavra ao senhor Carlos Gomes. Senhor Presidente, senhores Vereadores: Está de parabens o Nobre Vereador /



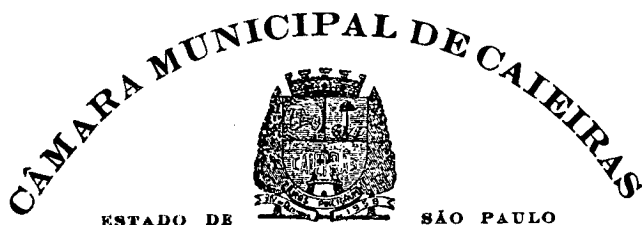
Assis Crema que traz um assunto que realmente vem preocupando a população de Caieiras, o mal atendimento dos ônibus. Estamos de pleno acordo / com Sua Excelência. O motivo de nossa passagem por esta tribuna diz respeito a um problema muito sério. Um problema que vem preocupando não só os estudiosos, principalmente a Câmara Municipal de Franco da Rocha, onde em companhia do Nobre Vereador Savério Agustinelli e Mário Della Torre estivemos a semana passada. É o problema que vem todo dia publicado / em jornais, é o problema poluição, é o problema Dow-Química. Ainda segunda-feira, eu tenho aqui o recorte do "Jornal da Tarde", dizendo: "A Dioxina proibida para evitar os riscos de uma tragédia." Todo mundo sabe / que na Itália, em Sevezo, essa cidade foi totalmente destruída por uma / poluição. E diz aqui o Jornal da Tarde: "A proibição a Dow-Química de produzir o perigoso herbicida Tordon em sua nova fábrica em Franco da Rocha." Quando de nossa campanha eleitoral, chegamos até perto daquela fábrica e fomos informados que ali não seria uma fábrica, apenas um depósito. Agora nós vemos, com espanto, publicado no jornal que ali vai ser realmente uma fábrica. Se a Dow-Química deu essa informação, agora não podemos mais acreditar nela. Se ela diz que não vai fabricar isso não podemos acreditar porque na outra vez ela disse que não era fábrica e agora / é. Então temos que ficar preocupados, porque ela está colocada em um ponto estratégico. Realmente ela não prejudica Franco da Rocha de forma evidente. Ela vem prejudicar Caieiras, porque ela está colocada na divisa / de Franco da Rocha com Caieiras. Protegendo Franco da Rocha tem lá um morro que pode eventualmente proteger e Caieiras está num vale. A poluição vem direta para Caieiras pelo rio, pelo ar e os bairros que vão sofrer inicialmente é o Bairro do Serpa, Vera Tereza e Cresciuma e o Hospital de Franco da Rocha. (O orador concede aparte ao senhor Nelson Manzaneres) A satisfação é minha em dar esse aparte, em solidariedade às manifestações de Vossa Excelência. Em que pese o fato de pouco podermos fazer em solução do problema, o alevantamento da questão por parte de Vossa Excelência suscita um providenciamento que a gente pode tomar, pelo menos para não ficarmos omissos. Em verdade, aquela construção que se avoluma a cada dia que passamos por lá nos deixa preocupados seriamente, / porque Caieiras tem procurado e desde que houve a implantação do Parque Industrial desta cidade em procurar trazer indústrias não poluidoras para cá. E essas notícias nós temos lido e temos sentido na alma o proble-



ma que Vossa Excelência está levantando. Eu congratulo-me com Vossa Excelência porque esta Câmara deverá, dentro das suas restritas possibilidades, tomar as devidas providências para que se alerte a Prefeitura de Franco da Rocha, na pessoa de seu Prefeito, Donald Savazoni, e as autoridades locais, para que se evite esse mal, se é que ele vai ocorrer. Obrigado pelo aparte. (Prossegue o senhor Carlos Gomes) E o nobre Vereador, conhecido por Coteco lá, realmente conhece profundamente o problema, discute com muita propriedade e está realmente preocupado, porque a preocupação maior do legislador tem que ser com a saúde pública. Quando algo envolve a saúde pública, é realmente sério, é aquilo que nós precisamos realmente tomar uma atitude. O Jornal continua: "Para produção do Tordon, / seus fabricantes deveriam estocar e manipular o ácido altamente tóxico 2, 4, 5, T." - 2, 4, 5, T é o agente laranja que foi usado na guerra do Vietnã, / que dizimou muito mais do que as bombas, muito mais do que as armas. O agente laranja é que destruiu aquelas populações e aquele povo. E vem, o que é pior, a consequência de usar esse herbicida. E a Dow-Química quer / fazer isso aqui em Franco da Rocha. O Jornal da Tarde ainda traz: "Medo / em Sevezo - nascem as crianças do tempo da dioxina. De dez crianças nascidas desde que o veneno se espalhou na região de Sevezo, na Itália, duas / têm má formação e as outras poderão ter problema no futuro." Vejam bem Vossas Excelências como o problema é sério e envolve realmente a saúde pública. Envolve não só as pessoas vivas, envolve o feto quando em formação. Nós temos aqui uma fotografia: "De máscaras e roupas especiais, assim trabalham os homens que desinfetam as casas contaminadas em Sevezo." Dois / quilos do agente laranja que escapou da fábrica, praticamente destruiu uma cidade. "Duas vítimas de cloracne provocada pela dioxina. Até agora trezentas e trinta crianças sofreram de cloracne." É a doença que está atacando as crianças. E é muito extensa a matéria, todos os jornais estão / publicando. O Jornal do Brasil foi o primeiro a levantar o problema e agora o Jornal da Tarde diariamente traz notícias a respeito. E nós temos que ficar preocupados, porque enquanto Franco da Rocha fica com o ICM, / nós ficamos com a poluição. Realmente não podemos fazer nada. E a matéria está entregue nas mãos da CETESB. Eu acho que convém a esta Casa tomar alguma providência, um requerimento, alguma coisa. Realmente nós confiamos / na CETESB, que é um órgão do Governo, digno até agora da maior credibilidade, algo sério, sob a Presidência do Dr. Dellatogna. Vem realmente cada

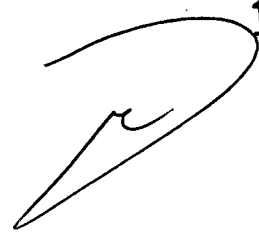


dia que passa se prestigiando mais. Eu acredito que a CETESB, de forma nenhuma, vai deixar que venha a ser fabricado esse inseticida aqui. Mas acredito que esta Câmara Municipal, juntamente com a Câmara Municipal de Franco da Rocha, deve tomar todas as providências, porque a administração passada, em Franco da Rocha, se preocupou com o ICM, mas qual o preço que vai pagar por esse ICM? - que deve ser grande - a saúde pública. E com a saúde pública não se brinca. Esse é o motivo de ter passado por aqui. "Medo / em Sevezo." Realmente a cidade está totalmente destruída. Outro assunto / que me traz aqui, eu não gostaria de falar, é o problema SABESP. O problema SABESP não vem preocupando só o município de Caieiras. A SABESP vem falhando em todos os municípios de São Paulo. A Folha de São Paulo de hoje traz, na sua página dezessete, o seguinte: "Os protestos contra o preço da água. A SABESP está recebendo dezenas de reclamações por dia pelo aumento / das tarifas de água." Então o problema não é só local em Caieiras. Com prazer ouço o Nobre Vereador João Henrique de Macedo Mendes que virá dar uma contribuição ao meu pronunciamento. Com a palavra o senhor Presidente: Comunico ao Nobre Vereador que depois do aparte do Nobre Vereador Macedinho, o senhor terá mais dois minutos. O senhor Carlos Gomes agradece. Pela ordem usa a palavra o senhor Nelson Manzanares: Por questão de ordem, eu forneceria o tempo disponível que eu tenho para que o Nobre Colega continue / com a sua explanação. O senhor Presidente informa que o Regimento não prevê a cessão de tempo nesta parte da sessão. Com a palavra o senhor Carlos Gomes: Eu agradeço muito Vossa Excelência mas infelizmente o Regimento Interno veda essa possibilidade, o que eu estranho. Com a palavra, em aparte, o senhor João Henrique de Macedo Mendes: O Nobre Colega está de parabens / porque ele deu uma explicação mais ou menos razoável sobre a água. O problema da água foi trazido aqui a esta Câmara por mim e combatido por todos nossos Vereadores. Vossa Excelência agora explicou que em todos os municípios há essa trapalhada com a água, não se sabe se houve engano. Então gostaria se Vossa Excelência tivesse alguma notícia boa para nós seria interessante nos dar agora. Com a palavra o senhor Carlos Gomes: Infelizmente, Nobre Vereador, a notícia que eu tenho é péssima. Ainda hoje estive conversando com o Dr. Costa Manso, ele leu todo o nosso contrato, e o contrato / diz que as tarifas dos serviços concedidos serão as resultantes dos estudos de viabilidade econômica-financeira realizada em consonância com os financiamentos originários do sistema financeiro de saneamento e as diretri-



zes tarifárias do PLANASA. Então o que restaria aí seria ver se está certa essa tarifa em relação ao contrato, o que vai ser muito difícil. Outra solução que o Dr. Costa Manso nos deu é que nós daríamos Caieiras para a SABESP e ficaríamos com a SABESP. E o jornal a Folha de São Paulo entrevistou algumas pessoas. Ouçam só: (uma pessoa diz) "Hoje eu vim aqui disposto a falar com o Diretor, a brigar e a ir preso. O que eu não posso é continuar nessa situação. Em Outubro do ano passado a minha conta de água ficou em quatrocentos e oitenta e seis cruzeiros. Eu paguei e vim reclamar. Me disseram que o registro estava com vazamento." (É a resposta que estão dando aqui em Caieiras). "Mandei consertar. Em Dezembro a conta foi de quatrocentos e treze. Paguei novamente. Tranquei o registro. Não estou mais gastando água na minha casa. Moro em um quartinho nos fundos. Tomo banho no Hospital das Clínicas onde trabalho. Em Janeiro a conta foi de quinhentos e dez." (Pasmem os senhores, aumentou) "Não paguei porque achei que já era desaforo. Agora vem o pagamento referente a Março e Abril e mais a tarifa que não paguei. Sabem quanto? Mais de mil cruzeiros. E reclamar não adianta nada. Agora o que eu vou fazer? Só mesmo dando uns tiros. Afinal eu ganho quinhentos e cinquenta cruzeiros e pagar essa conta. Do que eu vou viver?" Essa é a reclamação de uma pessoa que estava hoje lá na SABESP em São Paulo. Em aparte é dada a palavra ao senhor João Henrique de Macedo Mendes: Vossa Excelência tem razão na explanação. Por aí o senhor vê, a SABESP está com dois anos, se não me engano, aqui em Caieiras. Nunca houve alteração tão grande como agora. Com a palavra novamente o senhor Carlos Gomes. Aqui continua ainda, eu não vou ter tempo para ler tudo, mas a taxaço de preços já estava pronta em Novembro e começou vigorar em Janeiro. Como é dois meses, Fevereiro e Março foi agora. Então a taxaço foi feita em Novembro pelo Governo do Estado, para vigorar em Janeiro. Quer dizer, foi Março e agora. E como se trata de um preço público, não podemos nem entrar com nenhum recurso jurídico, porque não cabe, porque é aquilo que a empresa acha que é o certo e temos que pagar. Infelizmente é o que temos que fazer. O que eu aconselho ao povo de Caieiras é fazer pço novamente. É a única solução. Esse pronunciamento foi do senhor Nicácio Palhares de Sá. Outros foram reclamara, o Encarregado da SABESP mandou quebrar o registro, seria uma forma ... Então essas informações mais absurdas, essas aberrações. Realmente não tem jeito nenhum, nós temos que realmente pagar esse absurdo. E se nós formos romper o contrato nós temos

que dar Caieiras para a SABESP. Obrigado senhor Presidente. Com a palavra, a seguir, o senhor João Henrique de Macedo Mendes. Senhor Presidente, Nobres Colegas: Apenas vim à tribuna somente para dar um apoio à indicação/ do nosso Presidente, se não me engano número quinze, sobre o falecimento/ de dona Maria De Grandi. Vossa Excelência deve saber e os Nobres Colegas/ também devem saber que dona Maria De Grandi é sogra de um ex-Colega nosso nesta Câmara, o senhor Júpiter Bueno da Silva. Então é com muito prazer / que eu tenho que dar esse apoio à indicação de Vossa Excelência. Eu esta- va com essa ideia mas quando cheguei à Câmara já estava pronto o seu re- querimento. Isso é o que eu tinha a dizer, senhor Presidente. O senhor / Presidente concede a palavra ao senhor Dércio Pasin. Senhor Presidente, se nhores Vereadores: Inicialmente dois apoios ao Nobre Vereador Carlos Go- mes. Primeiro com referência à sua indicação no que se refere à constru- ção de um centro de lazer no Bairro das Laranjeiras, bairro esse que cres- ce a cada dia que passa e está desprovido de qualquer benefício no que se refere à prática esportiva. E para contribuir com o Nobre Vereador Carlos Gomes, nós queríamos dizer que há tempos atrás nós conseguimos do Comenda- dor Peccicacco a doação de uma área de doze mil metros quadrados - há uma carta de intenção na Prefeitura - e que seria descontada de um futuro lo- teamento. Esta área que ele nos havia cedido, ele a vendeu à indústria / ITAP mas eu quero crer que se nós entrarmos novamente em contato com o Co- mendador Peccicacco, ele poderá transferir o local desses doze mil metros e quem sabe a Prefeitura adquirir um outro tanto para que o Bairro das La- ranjeiras possa ter a sua praça de esportes num futuro próximo. Com refe- rência à Dow-Química, nós também acompanhamos os noticiários, quer pela / televisão, quer pelos jornais, e ficamos assim também um tanto quanto a- preensivos. Tanto é que nós adentrámos a esta Casa com duas indicações, / que não puderam ser feitas por problemas de ordem interna, o serviço esta- va acumulado, seriam dirigidas tanto ao Prefeito de Franco da Rocha como à própria Câmara no sentido de que a Prefeitura não fornecesse alvará de funcionamento enquanto a CETESB não se pronunciasse. Assim eles teriam que aguardar um pronunciamento do CETESB com respeito aos produtos que i- riam ser industrializados pela Dow-Química, a fim de que a população pu- desse ficar tranqüila. Nós podemos ainda tomar uma outra medida. Na sema- na que vem nós iremos participar de um Congresso onde estarão reunidos / praticamente todos os municípios do Estado de São Paulo e nós poderíamos/



preparar então um ofício, que seria dirigido à Mesa, e solicitando a colaboração de todos os representantes dos municípios presentes ao Congresso, no sentido de que nos ajudassem. Caieiras é o pulmão verde da Grande São Paulo, nós possuímos praticamente oitenta por cento da área do nosso município reflorestada e nós não poderíamos, de uma hora para outra, sermos prejudicados com a instalação dessa indústria e com a fabricação de produtos que poderiam prejudicar-nos. É uma ideia que eu dou e fica para discussão dos senhores Vereadores. É dada a palavra, em aparte, ao senhor Assis Crema. Nobre Colega: Acho que além de pedir o apoio de todas/as Câmaras nós devemos também fazer um ofício ao Senado, inclusive ao Presidente da República, pedindo esse apoio. Que verifique essa situação. Que essa indústria, que se chama de produtos malditos não funcione em redor de nosso município. Que esse ofício prevaleça também para as altas autoridades. Não só às Câmaras pedindo apoio, ou ao CETESB, como ao Governador e outros altos mandatários que seriam Presidente da República, Senado e Congresso. Todos esses órgãos deveriam receber um ofício desta/Câmara, pedindo apoio, que isso não acontecesse em nossa região. Com a palavra novamente o senhor Dércio Pasin. É uma sugestão válida do Nobre Vereador Assis Crema. E para finalizar, como o Nobre Vereador Carlos Gomes voltou à baila com o assunto SABESP, e citando os reclamos de um munícipe que chegou até a paralisar o consumo da água e no mês seguinte recebeu uma conta ainda maior, é aquilo que eu volto a dizer, para mim continua havendo erro de computação, o que a SABESP não quer levar em consideração, fazendo com que os munícipes que receberam aquelas contas altíssimas as paguem. Eu volto a dizer que, para mim, está havendo erro de computação. É dado aparte ao senhor João Henrique de Macedo Mendes. Vossa Excelência tem razão nessa explanação, pelo seguinte: tem casas em Caieiras que estavam fechadas e veio com aumento. Com a palavra o senhor Dércio Pasin. Então nós deveríamos não sei se insistir com referência à revisão das contas d'água, porque eu acho que aqueles preços que nos foram dados com respeito ao consumo, uma família de porte médio poderia gastar, no máximo, noventa cruzeiros por dois meses, o que estaria dentro das possibilidades. Mas nós temos aí famílias que não têm nem condições de pagar uma importância um pouco mais além do que essas e que receberam aí contas de quinhentos ou seiscentos cruzeiros e que foram reclamar e tiveram seus pedidos indeferidos. Eu volto a insistir que está havendo erro

da SABESP com referência ao serviço de computação. Era o que tinha a dizer. Com a palavra o senhor Presidente. Não tendo mais oradores inscritos para o tema livre, vamos passar para a ORDEM DO DIA, apresentando os Projetos que estão em SEGUNDA DISCUSSÃO. 1) PROJETO DE LEI Nº 1138/77, do Prefeito Municipal, sobre nova redação à Lei nº 183, de 28/11/1962, que criou o Serviço de Assistência Social. O senhor Presidente determina a leitura do ofício nº 211-77, do Prefeito Municipal, em que o autor da propositura propõe três Emendas ao Projeto de Lei e que são as seguintes: 1. Emenda Substitutiva à ementa, que passaria a ter a seguinte redação: "Dispõe sobre a criação do Serviço Social Municipal." 2. Emenda Supressiva ao "caput" do artigo 1º, eliminando-o totalmente. 3. Emenda Modificativa ao artigo 11, dando-lhe a redação seguinte: "Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 183, de 28 de Novembro de 1962, e as disposições em contrário". Lido o ofício, o senhor Presidente solicita o parecer oral da Comissão de Justiça e Redação que virão sanar falhas técnicas de redação do projeto original. A Comissão de Justiça e Redação manifesta-se favorável à aprovação das Emendas. Em discussão o parecer da Comissão, ninguém se manifesta. Em votação, aprovado por unanimidade, em única discussão. Em discussão as Emendas, ninguém se manifesta. Em votação, aprovadas em primeira discussão. O senhor Presidente as declara incorporadas à nova redação do Projeto de Lei nº 1138/77. A seguir o senhor Presidente coloca em discussão o Projeto de Lei nº 1138/77, com nova redação. Ninguém se manifesta. Em votação, aprovado por unanimidade. Dispensada a redação final. 2) PROJETO DE LEI Nº 1139/77, do Prefeito Municipal, sobre recebimento de área de terreno, em doação. Em discussão, ninguém se manifesta. Em votação, aprovado por unanimidade. Dispensada a redação final. 3) PROJETO DE LEI Nº 1140/77, do Prefeito Municipal, sobre autorização ao Poder Executivo para a admissão de estagiários. Em discussão, ninguém se manifesta. Em votação, aprovado por unanimidade. Dispensada a redação final. 4) PROJETO DE LEI Nº 1141/77, do Prefeito Municipal, sobre abertura de crédito suplementar. Em discussão, ninguém se manifesta. Em votação, aprovado por unanimidade. Dispensada a redação final. Em ÚNICA DISCUSSÃO: 1) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/77, de autoria do senhor Carlos Gomes, fixando Verba de Representação ao Prefeito e ao Vice-Prefeito de Caieiras, com pareceres favoráveis das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças. Em discussão/

os pareceres, ninguém se manifesta. Em votação, aprovados por unanimidade em única discussão. Em discussão o Projeto de Decreto Legislativo, ninguém se manifesta. Em votação, aprovado por unanimidade, em única discussão. Dispensada a redação final. 2) PROJETO DE LEI Nº 1143/77, do Prefeito Municipal, sobre autorização de convênio com o D.E.R. para a transferência administrativa do trecho da Estrada Velha de Campinas, com pareceres favoráveis das Comissões de Justiça e de Finanças. (Por se tratar / de matéria para apreciação em quarenta dias, será submetida a discussão única) Em discussão os pareceres, ninguém se manifesta. Em votação, aprovados por unanimidade, em única discussão. Em discussão o Projeto de Lei, pede a palavra o senhor Assis Crema. Pede a palavra, pela ordem, o senhor Nelson Manzanares. Senhor Presidente, uma questão de ordem. Para discutir Projeto de Lei na conformidade de matéria em debate, de acordo com o artigo 168, item III, não precisa haver inscrição na Ordem do Dia. Desde que o projeto esteja em discussão, qualquer Vereador pode discutí-lo. Essa é uma matéria em debate. O senhor Presidente, após consultar o Regimento Interno, dá razão ao senhor Nelson Manzanares. Com a palavra o senhor Assis Crema. Senhor Presidente, Nobres Colegas: Está em discussão o projeto, não me refiro à questão assim em termos, sendo que o mesmo em benefício da nossa estrada mas acarreta uma despesa para o nosso município. É esse o meu ponto de vista sobre o projeto, porque se nós fôssemos solucionar o problema da estrada de São Paulo a Jundiá, o trecho todo, seria conveniente então entrar em entendimento para resolver esse problema. Mas nós, durante sessenta quilômetros de estrada, vamos só conservar onze quilômetros, aonde ficará quarenta e nove quilômetros na mesma situação que está, eu acho que não resolve problema para ninguém na estrada. Agora, sobre sinalização na estrada, nos trechos do nosso município, eu estou de pleno acordo. Eu não sabia, uma vez que a Comissão de Finanças, de Justiça já deu parecer favorável, como tinha escrito, achei-me na obrigação de vir aqui. Mas no meu ponto de vista, vai acarretar uma despesa, quando a despesa é dos outros nós vamos puxá-la para nós. Se o Estado mantém a estrada conforme está, eu acredito que a Prefeitura não poderá fazer melhor do que o Estado. Uma vez que o Estado conserva do jeito que está, vamos permanecer com o Estado. Esse é o meu ponto de vista, Nobre Presidente. Pede a palavra o senhor Nelson Manzanares. Senhor Presidente, senhores Vereadores: Eu acompanhei de longa data a tramitação desse processo que não é

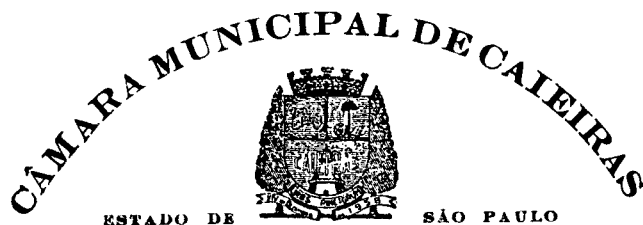


novos, vez que, quem concedeu autorização para o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo fazer o convênio com a Prefeitura de Caieiras foi o ex-Governador Laudo Natel que de há muito tempo já deixou o Governo do Estado de São Paulo. E inclusive, uns pareceres da Comissão eu me solidarizei e aceitei pela aceitação desse encargo mas quero deixar claro que as palavras do ilustre Vereador que me antecedeu encontram muita razão no aspecto de economia, se a estrada ficasse realmente a cargo do Departamento de Estrada de Rodagem. Esses onze quilômetros de estrada, partindo das Laranjeiras até a ponte que separa o nosso município do município de Franco da Rocha, pr'a lá da Vera Tereza, é um encargo / dispendioso, razão pela qual, embora autorizado o convênio pelo Governador, o ex-Prefeito que vos fala e o Padre José Cezar de Oliveira não se atreveram a assinar esse acordo ... (É concedido aparte ao senhor João Henrique de Macedo Mendes) - Inclusive o Dr. Gino Dártora que passou também pela Prefeitura. - Com a palavra novamente o orador inscrito. Vossa Excelência vai me perdoar mas essa providência de abranger o perímetro / urbano da estrada, ainda não contava a Prefeitura com o nosso ilustrado / Prefeito atual. As negociações iniciaram com o senhor Américo, passaram pelo meu mandato, passaram pelo mandato do Padre José Cezar de Oliveira, sem que nenhum de nós tivéssemos a coragem de assinar esse convênio que encerra uma alta responsabilidade. Agora, existem os prós e os contras em todas as leis. Nós não assinamos porque nós tínhamos condição na época, inclusive porque na ocasião houve um desaterro, um desassoramento próximo da entrada das Laranjeiras, que eliminou a metade da estrada. Se o / convênio tivesse sido assinado anteriormente àquele desassoramento, àquele a destruição pelas chuvas daquele trecho da estrada principal, a Prefeitura não teria nunca condição de repôr a estrada em condição de tráfego, num período curto, conforme exige o trânsito que tem esse trecho da nossa estrada. A estrada tem trânsito intenso em toda a sua extensão. No nosso trecho não podia deixar de ser o contrário. Aí então eu dei o meu parecer favorável na Comissão de Justiça, quanto ao aspecto legal. Cada um sabe o que pode fazer. O Governo anterior não se habilitou em assinar esse convênio porque entendeu ser um presente de grego, conforme acabou / de afiançar o ilustrado colega que me antecedeu na tribuna. Ora, se não foi feito convênio, se nenhum projeto de lei veio a esta Casa para assinar esse convênio porque as administrações anteriores entenderam-no de-

ficitário para o município. Com respeito ao meu parecer na Comissão de Justiça e Redação, ele é favorável porque não existe nada ilegal, inclusive existe já um Decreto autorizando, o Governador autorizando o Der -, a assinar esse convênio com a Prefeitura. Mas eu repito que o Estado tem procurado, a cada dia que passa, mais sobrecarregar os municípios de responsabilidades e essa estória de transferir à responsabilidade dos municípios os trechos de estradas estaduais está se tornando uma rotina. Vejam que, de São Paulo até a divisa do nosso município, perto das Laranjeiras, o DER conseguiu se descartar daquela responsabilidade em favor de uma Prefeitura rica, que é a Prefeitura de São Paulo. Posteriormente, o processamento que houve para a manutenção da estrada, esse convênio / que se pensou inicialmente poder-se-ia fazer com a participação do Município e do Estado, o Estado pura e simplesmente abriu mão de qualquer / responsabilidade. De forma que a aprovação dessa Lei, eu votarei em favor dela porque quem mandou foi o Prefeito atual e quem envia um projeto à Câmara já conhece as suas possibilidades de manutenção, eu voto a favor. Mas me congratulo com as palavras do Nobre Vereador que me antecedeu, porque as despesas que nós vamos ter que enfrentar serão fabulosas. Porque onze quilômetros de oito metros de estrada com asotamentos vai ser um cargo grandioso para o nosso erário. Não tenham dúvida disso. Amanhã nós não vamos mais ter que fazer requerimentos para o DER para consertar a poça d'água em frente ao Posto do Dauri e nem de um eventual / desbarrancamento de estrada que possa ocorrer. Nós teremos a responsabilidade pura e simples de fazer o trabalho. Eu voto a favor porque acredito que o senhor Prefeito tenha enviado esse projeto a esta Câmara com a convicção de que pode arcar com os prejuízos eventuais que advirão com a aceitação desse encargo. Eu repito que é um verdadeiro presente de grego. Mas eu também sou obrigado a admitir que o senhor Prefeito tem a obrigação de conhecer essa responsabilidade. E se mandou é porque sabe que pode arcar com essa responsabilidade. Esses são os contras. Existem, por outro lado, os prós. Os prós é a proteção dos lindeiros da estrada. É esse pessoal que tem as residências na beira da estrada, que estão com frequência ameaçados por ações cominatórias por parte do DER, por causa do famigerado recuo de quinze metros do eixo central. Então a lei tem esse aspecto favorável quando pensamos que, em todos os setores em que passamos a partir do marco vinte e nove vírgula alguma coisa, que consta da



lei, que me permito omitir, ou vinte e sete vírgula oito, oito, meia até o marco trinta e nove hum quatro zero, nós vamos encontrar, beirando a estrada, dezenas de construções que estão sempre à mercê de ameaças do Departamento de Estradas de Rodagem que propõe ações para derrubar essas casas e ameaça esses munícipes. Então de forma que essa é a parte favorável da aprovação dessa Lei. Restaria saber, pura e simplesmente, no meu modesto entender, se o encargo que a Prefeitura vai assumir compensaria/ com o que a gente pode fazer por esse pessoal que tem essas casas sempre em perigo. Ora, se o senhor Prefeito enviou a esta Casa o projeto de lei é porque ele deve ter estudado, naturalmente, as conseqüências do seu ato, razão pela qual eu dei parecer favorável. Mas quero deixar claro que as administrações anteriores tão somente não efetivaram o convênio que já está aprovado há mais de seis anos por uma questão pura e simples de preocupação com os gastos excessivos que os encargos desse convênio trarão para Caieiras. Era o que tinha a dizer. Ainda para discussão do Projeto de Lei nº 1143/77, o senhor Presidente concede a palavra ao senhor Carlos Gomes. Como nós temos observado, o senhor Prefeito Municipal, durante a sua administração, está procurando sempre ter em mira o bem-estar da população. Daí porque a razão do Projeto de Lei nº 1143. Como disse bem o Nobre Vereador Nelson Manzanares, os problemas se avolumam cada vez mais e a Sua Excelência teve a oportunidade, como afirmou em outra ocasião, de defender pessoas que estavam na iminência de perder o seu terreno. Então eu acredito que esse projeto de lei viria sanar esse problema que vem constantemente atormentado os nossos munícipes, mormente aqueles que moram ao longo da via. Por outro lado, essa ligação que temos à cidade de Franco da Rocha é perigosíssima, colocando em risco os motoristas porque muitas vezes a gente é bom motorista mas não sabe se o outro é. E as curvas uma em cima da outra realmente não oferecem a mínima condição. E através desse projeto de lei, ficando a cargo da Prefeitura, o senhor Prefeito, em entendimento com aquele município, virá resolver / esse problema, inclusive é pensamento do senhor Chefe do Executivo a construção de uma segunda via e resolvendo definitivamente o problema da ligação a Franco da Rocha, que não é só a Franco da Rocha, é a Mairiporá, e muito mais que isso, é até à Fernão Dias. E essa ligação iria realmente solucionar um grave problema. Era o que tinha que dizer. A seguir é



dada a palavra ao senhor Dércio Pasin, para discussão do projeto de lei. Senhor Presidente, senhores Vereadores: Com referência ao Projeto em tela, o assunto foi muito bem abordado pelos Vereadores que me antecederam mas parece-me que o Estado passaria à Prefeitura a administração, o zelo, a manutenção e outras coisas mais. A jurisdição continuaria de posse do Estado. Aquele recuo de quinze metros e mais quinze exigido pela lei, isso ficaria sob a jurisdição do Estado. Então quero crer que os administradores anteriores não assinaram o convênio justamente por essa causa. O Estado passa parte do problema para a Prefeitura, vamos dizer o português claro, o "abacaxi". Agora, a parte da jurisdição fica a cargo do Estado. Então aqueles proprietários que ainda possuem suas residências fora do exigido eles continuarão a ser pressionados pelo Estado com ações e a Prefeitura nada poderá fazer. Então hoje darei o meu voto em confiança a esse projeto ... (É concedido aparte ao senhor Nelson Manzanares) Se me permite, é apenas para esclarecer. Todas as cominatórias que o Estado tem proposto contra os municípios lindeiros das estradas, se tiver a aprovação da Prefeitura às ditas construções, o Estado tem perdido sistematicamente. / Isso quer dizer, em que pese o fato de continuar a jurisdição, a Prefeitura administrando terá a possibilidade de permitir inclusive que se construam outras casas. O Estado, antes de passar mesmo para a alçada municipal a conservação e a manutenção das vias dos perímetros urbanos, tem sistematicamente perdido as ações que propõe contra os municípios. Essa não é a preocupação maior hoje. A preocupação maior hoje seria evitar a dor de cabeça, porque o Estado continua insistindo. Ele vive propondo cominatórias contra os lindeiros e tem perdido sistematicamente. Continua insistindo. Seria mais uma força para os lindeiros, para evitar um processo / mais demorado. Nós temos o exemplo, e Vossa Excelência me desculpe que eu me adiante no aparte porque Vossa Excelência tem trinta minutos para discutir o assunto e eu tenho um minuto só para apartear, então vou ser rápido, aquele caso do senhor Francisco, da Rua Jundiá quarenta e sete, e ele ganhou uma ação, independentemente dessa administração municipal, cominatória. E em São Roque, em todos os lugares em que as estradas ultrapassam o perímetro urbano, o Estado tem perdido sistematicamente mas continua insistindo. E com a administração o Estado não vai mais se arvorar / em fazer essas ações cominatórias contra lindeiros da estrada. Isso facilitaria. Seria o pró. O contra foi tudo aquilo que eu disse, um prejuízo



tremendo para o município a administração dessa estrada. (Volta a palavra ao senhor Dércio Pasin) É, nós poderíamos tentar então, já que se está tratando de assinatura do convênio, a passagem em termos definitivos, porque uma vez que o Estado vive a insistir, quero crer que mesmo com a administração da parte da Prefeitura, isso implicará em que o munícipe / não vá se defender. Implicará na contratação de um advogado, neste caso / o Nobre Vereador Nelson perderia alguns clientes mas já facilitaria em muito esse trabalho que o munícipe teria. Então já que está se tratando / de passar a administração e manutenção que se passasse também a parte jurídica a fim de que o Estado, nesse trecho, não viesse a intervir mais.- Essa é a minha opinião. Encerrada a discussão. Em votação o Projeto de Lei nº 1143/77, aprovado por unanimidade, em única discussão. Dispensada a redação final. EM PRIMEIRA DISCUSSÃO: 1) PROJETO DE LEI Nº 1144/77, do Prefeito Municipal, sobre cessão de trator a particulares, em cobrança / de taxas, com pareceres favoráveis das Comissões de Justiça e de Obras e Serviços Públicos. Em discussão o Parecer da Comissão de Justiça, pede a palavra o senhor Nelson Manzanares. Concedida. Senhor Presidente: Eu peço a palavra na conformidade do permitido pelo artigo 170, letra "d", item III, para oferecer parecer sobre a ilegalidade ou inconstitucionalidade do projeto. O senhor Presidente esclarece ao orador ter o tempo de dez minutos. Senhor Presidente, senhores Vereadores: A reunião da Comissão de Justiça e Redação, realizou-se ontem, nesta Câmara, para oferecer parecer a esse projeto de lei. Conforme serverificou, este Vereador deixou de manifestar-se a esse respeito porque entendeu que a própria Comissão, em favor da validade do projeto e mais ainda em favor do bom andamento da causa pública, houvesse de ser emendado. Esse parecer, esse entendimento deste modesto Vereador encontrou guarida na pessoa do Membro, Nobre Vereador Savério Agustinelli, que a respeito da fixação do horário da fixação, digo, horário de cessão dos tratores e das máquinas da Prefeitura, entendeu que a modesta opinião deste Vereador era valiosa, era válida. E por outro lado, o próprio Presidente da Comissão assim o entendeu. Inclusive eu chamo em meu favor o testemunho do Nobre Vereador Aparecido, que também entendeu que se o projeto pretende beneficiar a população mais sacrificada do nosso município, haveria que se restringir à faculdade do uso dos bens públicos em favor dos menos privilegiados. Eu quero só discutir a legalidade desta Lei. Esta Lei veio à nossa Câmara

seca, capciosa, absolutamente invotável, se é que se pode usar esse termo. Mesmo porque ela confunde o interesse público com a possibilidade de se estender aos ricos o uso da maquinaria, e a maquinaria que eu faço questão que se acentue na transcrição da ata em favor de pessoas que às vezes não possam necessitar desse serviço público. A Lei Orgânica dos Municípios é muito clara quando diz no seu artigo 66 que "poderão ser cedidos a particulares, para serviços transitórios, máquinas e operadores da Prefeitura, desde que não haja prejuízo para os trabalhos do município," ... veja a vocação do legislador em preservar esse interesse do serviço público. E depois, o que é mais importante, numa oração seguinte diz que "desde que o interessado recolha previamente a remuneração arbitrada." / Então o legislador quis determinar um arbitramento, ele quis determinar um quantum para não haver o favorecimento ilegal e ilegítimo. Essa é a verdade. Agora, a Comissão voltou-se ao artigo 5º, no início da Lei Orgânica, onde ao município é proibido fazer isenções. Então veja só: o que se permite, ceder as máquinas da Prefeitura desde que haja arbitramento. Isso é permitido mas exige a complementação do pagamento. Desde que seja ressarcido o município, pelo menos pelo óleo diesel, pelo menos pela manutenção da máquina, pelo menos pelas horas que a Prefeitura paga para o operador. Pelo menos por isso. E em seguida vamos voltar ao artigo 5º. O artigo 5º diz que "é proibido outorgar isenções" e tem outras orações / na frente, para depois completar com "sem interesse público justificado." Ora, esse projeto não justifica o interesse público para isenção, porque ele não discrimina a classe social que será beneficiada pela Lei. Então aqui são beneficiados pobres e ricos, porque não existe nenhum artigo, nenhum parágrafo nessa lei que determine a quem vão ser cedidas essas máquinas. Diz assim muito vagamente o seguinte: "Fica o Poder Executivo autorizado a ceder trator e caminhão basculante a particulares, sem cobrança de taxa para prestação de serviço, quando solicitado para nivelamento de terreno destinado a construção da casa própria." E o artigo 2º diz simplesmente que "a cessão de que trata o artigo 1º será atendida mediante a apresentação da planta de construção aprovada pela Prefeitura." Essa planta, quantos metros terá? Se eu a apresentar amanhã uma planta de uma construção de oitocentos metros quadrados de área construída para fazer uma casa para morar, a Prefeitura vai me beneficiar? Então não atende ao interesse público. Ora, tem que atender ao pequeno munícipe, ao pobre, senão não existe interesse público justificável a ser abrigado por



esta Lei. Essa é a verdade indiscutível. A gente não pode trazer o que a Lei determina como obrigação que é o recolhimento prévio do custo, pelo menos do custo elementar, do uso das máquinas, para voltarmos ao artigo/ 5º que diz que à Prefeitura é proibido isentar, exceto quando exista interesse público justificado, plenamente justificado. O projeto de lei não justifica nada. O projeto de lei tanto beneficia o pobrezinho que vai fazer uma casa popular de quarenta e seis ou cinquenta metros, como o milionário que vai fazer uma mansão de mil metros quadrados. Essa é a grande verdade. Então é por isso que eu não votei, é por isso que eu dei xei de apresentar o meu voto, porque eu acho que o projeto é totalmente/ ilegal, porque contraria a Lei Orgânica dos Municípios no seu artigo 5º, porque o artigo 5º proíbe a outorga de isenção sem interesse público / justificado. Esse projeto não justifica interesse público nenhum. Desta forma o meu parecer é contrário totalmente ao parecer dos Nobres Colegas da Comissão de Justiça. Eu quero dizer que o MDB tem tranquilidade para aprovar tudo que ele queira, nesta Casa. Eu já disse no dia da sessão inaugural, vai aprovar tudo que quiser mas quanto a entender que uma lei contrarie, inclusive até mesmo os interesses da própria administração, / porque ela vai ficar assoberbada com o festival de pedidos que vão surgir, eu me proponho a votar contra. Nesta altura é um voto particular / que independe dos demais Colegas e da Liderança. Inicialmente usei os meus quinze minutos permitidos pelo artigo 170, letra "d", item III, do nosso Regimento Interno, para que da ata se transcreva o teor do meu voto contrário e que se insira no parecer da Comissão de Justiça, conforme permite o Regimento, para constar que meu voto é contrário ao projeto / por ilegal. Posteriormente voltarei a esta tribuna para discutir o projeto propriamente. O senhor Presidente concede a palavra ao senhor Carlos Gomes, para discutir o parecer da Comissão de Justiça. Senhor Presidente, senhores Vereadores: Para discutir o projeto de Lei nº 1144/77. A Comissão de Justiça elaborou o seu parecer nos seguintes termos: "Apenso ao o fício 203-77, juntamente com a mensagem noventa e três, o senhor Chefe do Executivo enviou a esta Casa ... tal e tal ... Determina a Lei Orgânica dos Municípios, em seu artigo sessenta e seis: Artigo 66: Poderão ser cedidos a particulares, para serviços transitórios, máquinas e operadores da Prefeitura, desde que não haja prejuízo para o trabalho do município e o interessado recolha previamente a remuneração arbitrada e assine



termo de responsabilidade pela conservação e devolução dos bens recebidos. Por outro lado ..." Daí porque os escaninhos jurídicos são muitos e então nós temos uma outra saída que a Comissão achou. "Por outro lado, o artigo 5º dessa mesma Lei Orgânica dos Municípios, Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de Dezembro de 1969, diz: Ao município é proibido: II - outorgar isenções e anistias fiscais ou permitir remissão de dívida sem interêsse público justificado, sob pena de nulidade do ato." Eu pergunto ao Egrégio Plenário: Será que não há interêsse público em ajudar uma pessoa que não pode pagar uma máquina? Porque a pessoa quanto mais pobre, quanto menos poder aquisitivo tem, ela não tem condição de comprar um terreno. Quanto tem condição de comprar um terreno, é aquele terreno irregular como existe aí na Vila Rosina, sem a mínima condição e que o trator vai ter que ficar várias horas lá. Nós temos aqui um levantamento das máquinas do município feito no ano de setenta e sete e setenta e seis. É alguma coisa. Tivemos a oportunidade de ver agora na firma Almeida Equipamentos Rodoviários. Almeida usou a máquina Yale oitenta horas e vinte e cinco minutos, usou a pá carregadeira nove três três cinquenta e três horas, usou a motoniveladora cento e dezoito horas, perfazendo o total de duzentas e cinquenta e uma horas. Eu pergunto aos senhores: Almeida Equipamentos Rodoviários pagou alguma coisa à Prefeitura? Por que então não fazemos uma lei que venha de encontro àquele de menor poder aquisitivo. A preocupação do Nobre Vereador Nelson Manzanares é justamente essa, de não ajudar aquele que tem condição de pagar. Mas até agora o que vimos aqui, desde sessenta e nove, sessenta e oito, setenta e por aí, as máquinas ficarem meses e meses nas firmas, fazer todo o serviço de terraplenagem e devidamente autorizado pelo Plenário. Se esse parecer da Comissão é ilegal, como ficou aí nas firmas que têm condição de pagar? Simplesmente a Almeida ficou duzentas e cinquenta e uma horas com algumas máquinas e tem vários levantamentos que vamos fazer e posteriormente traremos ao conhecimento do Plenário. Eu acredito que o artigo 5º diz bem "outorgar isenção e anistias fiscais ou permitir a remissão de dívida sem interêsse público justificado." Ora, o governo é do povo, é feito para o povo e em intenção do povo e a maior parte do povo é aquele que não tem poder aquisitivo. Então porque esse mesmo governo não ajudar esse povo. E é esse o objetivo do presente projeto de Lei. Era o que eu tinha a dizer. Encerrada a discussão do parecer da Comissão de Justiça ao



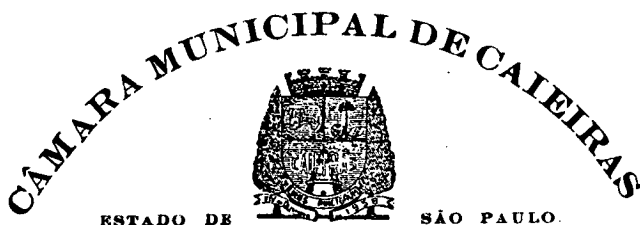
Projeto de Lei nº 1144/77, o senhor Presidente o coloca em votação. A-/
provado em única discussão. Em discussão o parecer favorável da Comissão
de Obras e Serviços Públicos. Pede a palavra o senhor Nelson Manzanares.
Senhor Presidente, eu voto a favor do parecer da Comissão de Obras com
as restrições feitas com relação à minha Comissão. Encerrada a discussão.
Em votação o parecer, aprovado por unanimidade, em única discussão. Em
discussão o Projeto de Lei, pede a palavra o senhor Nelson Manzanares. /
Senhor Presidente, senhores Vereadores: Eu tenho a impressão que este mo
desto Vereador foi muito claro quando ofereceu o seu voto à Comissão de
Justiça. Na ocasião ele votou contra a legalidade da Lei e continua a en
tender que a Lei é ilegal, porquanto não atende os dispositivos do arti-
go sessenta e seis, combinado com o parágrafo segundo do artigo quinto /
da Lei Orgânica dos Municípios. Quanto à legalidade já me manifestei. /
Quanto ao mérito, é nesta oportunidade que eu pretendo discutir. A Lei /
seria válida e perfeita se fosse clara a respeito da utilização das má-
quinas da Prefeitura, em favor do acondicionamento social. A estória de
que a máquina trabalho cento e tantas horas em tal ou qual lugar, não
cabe a este Vereador discutir porque este Vereador não era vereador na
legislatura passada e as irregularidades porventura existentes na admi-
nistração passada deveriam ter sido observadas pela Bancada opositora e
não me consta que eu tivesse feito parte da Bancada opositora, na ocasi-
ão. Todas as eventuais irregularidades que pudessem ter havido, eu não a
credo que tenham havido porque a industrialização do município é uma
questão séria, era uma questão a que todos se dedicavam com ênfase, de
corpo e alma, inclusive existe uma Lei permitindo que, para a industria-
lização do município, o município poderia abrir mão de serviços de máqui-
nas do município, então não houve irregularidade. E se tivesse havido, o
problema não cabe a quem hoje contesta, o que entende que seria uma con-
tinuação do errado. Apenas para argumentar. Se estivesse errado, pouco
me importa porque eu não tenho nada que ver com isso. Isto caberia ao No
bre Vereador Mário, ao Nobre Vereador Savério, ao Nobre Vereador Benedi-
to e daqueles que estivessem aqui na ocasião apropriada, não a este Vere-
ador. O que eu entendo é que este projeto não atende ao interesse social.
Porque se é para beneficiar pobre, então que conste no artigo segundo um
parágrafo limitando o número da construção que vai ser beneficiado... (É
concedido aparte ao senhor Carlos Gomes) Vossa Excelência diz da Bancada

opositora na época. Os Nobres Vereadores da Bancada do MDB que na legislatura passada estavam nesta Casa são homens honrados e dignos do maior respeito. Se eles votaram a favor de algum projeto de lei é porque eles atendiam a uma determinação do Partido, a uma determinação do MDB, que orientou esses Vereadores, essa Bancada, para que votasse sempre a favor aos projetos que a ARENA propunha na época. E pensando, evidentemente, que aquela administração estava agindo coerentemente, correta. Se esses Nobres Vereadores votaram irregularmente é porque estavam conscientes de que a administração estava votando certa e porque estavam seguindo uma norma do Partido. (Com a palavra novamente o senhor Nelson Manzanares) Exatamente. Eu não estou discutindo a honorabilidade ou a capacidade de servimento / dos seus Nobres Colegas e dos meus Nobres Colegas, entendeu? Eu estou só dizendo que se eles não tomaram providências quando apareceu um processo / aqui para ser discutido, que não lhes parecesse legítimo, eu não tenho nada com isso. É isso que eu estou afirmando. Eu não vou sofrer injunção / partidária de quem quer que seja. Eu vou votar de acordo com a minha consciência. Esse projeto, eu estou dizendo que está incompleto. É para beneficiar pobre? Eu estou até ajudando. Eu tenho a impressão que o meu modesto trabalho ajudaria o senhor Prefeito na manutenção da boa ordem do serviço. Ora, se entre o artigo primeiro e o artigo segundo nós colocássemos, como emenda, é o que eu vou propôr na segunda discussão, limitando o número dos metros quadrados que seriam beneficiados pelo uso gratuito da máquina, não é para beneficiar? não é para a casa popular? é para a casa popular, é para a casa própria. Então vamos limitar. É ao pobre que se quer ajudar? Vamos limitar em setenta, oitenta metros quadrados a planta que seria beneficiada com essa Lei. Vamos limitar em seis ou oito horas, / conforme diz o Vereador Assis Crema, particularmente, como disse o Vereador Aparecido ontem à noite, conforme Vossa Excelência mesmo admitiu que seria válido. Válido por um período de seis ou oito horas. Desde que se entendesse que haveria interesse público na aprovação da Lei. Ora, se a Lei não me prova que vai haver interesse público, se a Lei é elástica, se a Lei é larga, ampla, a ponto de se beneficiar quem precisa dela e quem não precisa dela, pra mim ela não atende o interesse público. Uma Lei só atende o interesse público quando ela é clara, quando hermenêuticamente e la seja entendível. Então aqui não dá pra entender a quem essa Lei vai

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

beneficiar. Se é ao pobre coitado que vai construir quarenta metros quadrados, numa casa popular, se é o pobre coitado que vai precisar de duas horas de terraplenagem e basculante ou se é o dono de um sítio-recreio / com uma construção de oitocentos metros. Eu não estou contra nada. Pelo contrário. Não adianta eu ser contra alguma coisa nesta Casa, porque o rolo compressor derrubará tudo. Eu quero é que fique transcrito que sou contra a legalidade do projeto. Não quero que venham a dizer que eu, da ARENA, votei um projeto a mando da cúpula partidária, porque eu não me subjuogo à cúpula partidária. É esse o meu ponto de vista. O que quero dizer é que essa Lei, além de não atender o interesse público, além de ser ilegal, ela não encontra ressonância alguma com o interesse do operário / que ela dá a intenção de querer proteger. Porque se ela quiser atender o operário mesmo, então atendem às minhas emendas. Ponham assim: parágrafo segundo, digo, parágrafo primeiro ao artigo segundo - as áreas a serem / beneficiadas ... as casas de áreas construídas serão atendidas até o máximo de sessenta metros quadrados, por hipótese, ou setenta se os senhores acharem conveniente, ou oitenta. Mas vamos discutir isso com honestidade, ora. E, a máquina não poderá trabalhar mais do que oito horas. Se trabalho cento e cinquenta pra não sei quem, eu não tenho que ver com isso, eu repito. Agora, se a máquina trabalhar cento e cinquenta horas para alguém, eu vou deixar todo dia o meu protesto nesta Casa. Antes eu não representava o povo e agora represento. De forma que o meu protesto / fica no entendimento de Vossas Excelências. Eu tenho a certeza que eu posso contar com a boa vontade da Bancada do MDB, se entenderem que o meu / objetivo não é destrutivo. Se o MDB entender que esse projeto quer beneficiar o operário com a construção da casa popular, por que não então reformularmos e os senhores, do MDB, aceitarem as emendas que eu vou propor na segunda discussão? Primeira emenda: atender os operários e os pobres tão somente, com área construída até sessenta, setenta ou oitenta metros, isso nós haveríamos de discutir, se houver boa vontade de Vossas Excelências. Segundo: o número de horas não poderá ultrapassar cinco, / seis, sete ou oito horas. Eu tenho a impressão que não estou pedindo muito. Estou pedindo é a moralização da coisa, para que uma Lei não se transforme numa elasticidade tal que possa até comprometer o senhor Prefeito amanhã. Era o que eu tinha a dizer. É concedida a palavra ao senhor Décio Pasin, para discutir o Projeto de Lei nº 1144/77. Senhor Presidente, /



senhores Vereadores: Com referência ao projeto em tela, foi abordado aí o assunto do incentivo às indústrias, com a ida das máquinas para fazerem o serviço de terraplenagem para as indústrias. Quero deixar bem claro que este Vereador, na legislatura passada, cansou de fazer indicações solicitando melhoramentos para os bairros de Vila Rosina, Laranjeiras e Vera Tereza, no que se refere ao serviço de apedregulhamento, com a passagem anterior das máquinas para conservação. No entanto, as máquinas desfilavam aí a fazer serviço para as indústrias e se forem rever / os arquivos da Câmara verão que este Vereador entrou, inclusive, com uma denúncia contra o Prefeito porque, enquanto os bairros reclamavam / por esse melhoramento, a máquina era desviada para as indústrias e sem a assinatura do termo de responsabilidade que preceitua o artigo sessenta e seis da Lei Orgânica dos Municípios. Mesmo que a máquina seja cedida a alguém, há necessidade de se assinar o termo de responsabilidade, / porque inclusive a máquina chegou a quebrar num desses serviços e a firma não foi responsabilizada por nada. A Prefeitura arcou com todo o ônus. (É cedido aparte ao senhor Nelson Manzanares) É outra falha dessa / Lei. Essa Lei, no último artigo terá que constar o termo de compromisso / do cessionário. (Com a palavra o senhor Pasin) Eu já fiz essa anotação. Bom, com referência a este projeto, eu concordo com o Nobre Vereador / Nelson Manzanares no sentido de que se limite o número de metros quadrados. E não haveria necessidade de se limitar o número de horas porque / desde que já se estipule o quantum de metros quadrados será já notório / que é um indivíduo de poucas condições. Então, mesmo que a máquina fique lá uns dois dias, ela estará beneficiando alguém que não tenha condições suficientes para alugar a máquina da Prefeitura. Então, quanto à metragem quadrada, eu concordo porque nós deveríamos beneficiar uma certa classe. Daí para cima seriam pessoas que teriam condições de alugar as máquinas da Prefeitura, cujo preço não é tão alto assim. Nesse particular eu concordo com o Nobre Vereador Nelson Manzanares. Com referência ao termo de responsabilidade, também acho que deveria ser colocado na lei, porque isso é uma exigência da Lei Orgânica dos Municípios. Isso implicaria até num problema futuro para o senhor Prefeito Municipal, caso houvesse alguma quebra de máquina num desses serviços. E nós não atentamos para o artigo terceiro que diz que "caso a destinação da casa própria for outra que não seja a utilização pelo proprietário ou dela vir



a auferir rendimentos, a Prefeitura cobrará então o serviço, na conformidade da Lei tal e tal, com juros e correção monetária." Aí teria que haver também uma modificação, pelo seguinte: primeiro, o indivíduo pode ter uma casa e construir uma outra e ceder para um filho; então ou nós limitamos para aquele que já possui casa no município não receber esse benefício ou nós precisamos abrir um precedente porque ele poderá construir uma casa e ceder para um filho. E em segundo lugar, também o prazo. Vamos dizer que o indivíduo receba esse benefício e, vamos dizer, daqui há uns dez anos ele pode passar por uma situação financeira precária e se ver obrigado a vender o imóvel. Ele viria a pagar o serviço prestado, com juros e correção monetária? Então nós deveríamos também no artigo / terceiro estipular um prazo "x" de tantos anos para que ele não venha a pagar o serviço. Porque pode ser que no futuro o indivíduo se sinta obrigado a vender o imóvel, então ele teria que vir aqui e pagar o serviço e fetuido. Nós não atentamos para o artigo terceiro, com toda sinceridade, nós vamos dar um voto de confiança esperando, para a segunda votação, as emendas do Nobre Vereador Nelson Manzanares, a que darei inteiro apoio, e uma possível modificação no artigo terceiro, que nós não atentamos para o mesmo. Com a palavra o senhor Carlos Gomes, para discutir o Projeto de Lei nº 1144/77. Senhor Presidente, senhores Vereadores: O presente projeto de lei é claro e cristalino. O artigo terceiro, focalizado pelo Nobre Edil Dércio Pasin, diz o seguinte: "Caso a destinação da casa própria / for outra que não seja a utilização pelo proprietário ou dela vier a auferir rendimentos, a Prefeitura cobrará a prestação de serviços, na conformidade da Lei 742." A Lei nº 742, se não me engano, é de autoria do então Prefeito Nelson Manzanares, que cobrava a utilização das máquinas por particulares. E acredito que isso aí está bem com o espírito da matéria, que só deve ser feito para quem vai construir para ele. Se alguém vai ceder para um filho, então que passe a casa no nome do filho. Eu acho que não podemos, por outro lado, fixar um prazo para que a pessoa / venda a casa, senão já entraremos em outra esfera que é o direito de propriedade. Não podemos fazer isso. (É dado aparte ao senhor Dércio Pasin) Então nós devemos fixar para aquele que não possua imóvel na cidade. (Com a palavra novamente o senhor Carlos Gomes) Exatamente, se uma pessoa vai fazer casa é porque não tem. (Aparteia o senhor Dércio Pasin) Mas ele pode construir uma outra casa. (Fala o senhor Carlos Gomes) Mas aqui es-



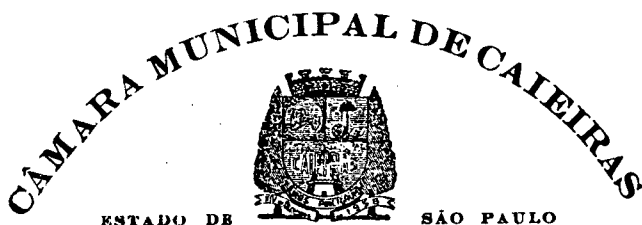
tá escrito: casa própria, que não seja a utilização pelo proprietário. Se eu tenho uma, eu não vou utilizar a outra, vou vender, vou alugar. (Aparteia o senhor Dércio Pasin) Mas ele pode ter umas outras dez casas e construir uma para uso próprio. (Fala o senhor Carlos Gomes) Então ele vai auferir rendimentos com as outras. (Aparteia o senhor Dércio Pasin) Mas as outras não entram no caso, já é uma coisa que ele possui. Seria uma coisa em termos futuros. Ele pode, por exemplo, ter aí umas dez casas e construir uma agora, dentro de uma certa metragem, para uso próprio. O que ele teve anteriormente nada implicará que venha a ser cobrado o serviço. Eu acho que seria para aquele que não possui imóvel. (É dado aparte / ao senhor Nelson Manzanares) Veja que da discussão nasce a luz. Quando eu disse que o projeto estava mal formulado, eu não quis fazer nenhuma crítica à redação ou à Secretaria da Prefeitura. O que eu acho é que é só falta de entendimento. O Nobre Vereador Dércio Pasin tem plena razão. Porque veja, para utilização pessoal, para utilização própria, desde que não haja rendimento. Eu posso construir uma casa de mil metros quadrados, conforme disse há pouco da tribuna, num sítio e eu não vou alugar e não vou auferir rendimentos, vai ser para uso próprio, eu vou lá uma vez por semana, / no domingo. Então veja que essa lei precisa definir se vai ajudar pobre / ou se vai fornecer possibilidade de apadrinhamento. É isso que eu quero dizer. (Fala o senhor Carlos Gomes) O senhor Prefeito quando formulou a presente lei evidentemente não pensou em termos de apadrinhamento. Porque até agora o que temos visto aqui é apadrinhamento. As máquinas ficam aí nas indústrias que podem pagar e o pobre, através da lei setecentos e quarenta e dois, tem que pagar o que vai usar. Eu tive a oportunidade de ver várias pessoas pobres, sem nenhum poder aquisitivo, ter que pagar a máquina na Prefeitura, que fica caríssima. (É dado aparte ao senhor Nelson Manzanares) Essa Lei setecentos e quarenta e dois é uma sucessão de outras leis que vêm de longa data. E Vossa Excelência na qualidade de Líder do Prefeito, com acesso aos arquivos da Prefeitura, vai verificar que essa Lei é muito antiga, muito antiga mesmo, de priscas eras, certo? É que ela foi só reformada, reformulada, melhorada. No tempo que, digo, do Prefeito que o senhor lidera, podia até ser emprestada para fora do município, nós que modificamos. Essa Lei sete, quatro, dois teve o condão de proibir que ela saísse do município. Essa Lei é muito antiga. Ela foi melhorada. (Com a palavra o senhor Carlos Gomes) Eu estou discutindo a Lei

porque é a que está em vigor. Mas a Lei prevê ainda o seguinte, no seu artigo quinto: "Se a destinação na for para uso pessoal..." se for simplesmente para ter lucros, "...então será cobrada acrescida de juros e mais a correção monetária." Eu acredito que essa lei, nos termos em que se encontra, virá de encontro àquelas pessoas que não têm poder aquisitivo. E o senhor Prefeito, se alguém tiver poder aquisitivo, não vai ceder, porque como diz bem Vossa Excelência vai haver um volume enorme. / Então nós vamos procurar sempre ceder para aquele que tem menor poder aquisitivo. E quando o Nobre Vereador Nelson Manzares disse que cabia à Bancada oposicionista, na legislatura passada, verificar as irregularidades, a Bancada oposicionista, composta de homens conscientes, honrados, que estavam aqui com o intuito de colaborar com a administração e se eventualmente tenha passado despercebido isso aqui, foi simplesmente para não criar maiores entraves para a administração. E eles pensavam / em colaborar com a administração, que acreditavam estava fazendo certo / e que, infelizmente, hoje nós vemos que não é o certo. (Concedido aparte ao senhor Nelson Manzaneres) Então Vossa Excelência concorda que eles erraram em concordar? Então Vossa Excelência não pode pedir o mesmo para mim. Eu não vou concordar para errar. (Com a palavra o senhor / Carlos Gomes) Eles concordaram em ceder para as indústrias que têm poder aquisitivo. A presente Lei não diz indústria, diz exatamente o contrário. A pessoa vai fazer casa para ele, para uso próprio e o pobre não tem condição de pagar o trator. É isso que essa Lei vem solucionar. Era o que eu tinha a dizer. Encerrada a discussão do Projeto de Lei nº 1144/77, o senhor Presidente o coloca em votação. Pede a palavra o senhor Dércio Pasin, para justificar o seu voto. Com a palavra: Eu dou o meu voto favorável a esse projeto, por ora, visto que nós estamos em primeira discussão, e aguardarei as emendas propostas pelo Nobre Vereador Nelson Manzaneres, que terá todo o meu apoio, bem como a minha que irei propor, com referência ao artigo terceiro. Como nós teremos então / a segunda votação, nós esperamos que os membros da Bancada do MDB se reunam, analisem a coisa e verão que o propósito da Bancada da ARENA é dar mais guarida ao menos favorecido. Muito pelo contrário, ninguém está aqui querendo podar um direito do menos favorecido. Com a palavra o senhor João Henrique de Macedo Mendes: Queria justificar o meu voto, concordando com o Líder. O projeto é aprovado sem mais comentários. 2) PRO

PROJETO DE LEI Nº 1145/77, do Prefeito Municipal, sobre modificações parciais no PDDI, com parecer favorável da Comissão de Justiça e Redação. Em discussão o parecer, pede a palavra o senhor Nelson Manzanares para justificação de voto. Com a palavra o Vereador: Eu peço que a justificação do meu voto contrário à legalidade do Projeto de Lei número mil cento e quarenta e cinco seja inserida, sem retoques e sem corrigenda na Ata da sessão da Comissão de Justiça, feita ontem. O presente projeto de lei dispõe sobre modificações parciais no PDDI. De início percebe-se a intenção do senhor Prefeito de permitir o loteamento de forma desbragada ou aberta, sem o seguimento do melhor, que aquele Plano teve por preservar, ou seja, a continuidade do progresso de Caieiras em termos do crescimento organizado, ou seja, que os loteamentos acompanhem a infra-estrutura existente, que um loteamento só seja feito em seguida a outro loteamento existente para que a infra-estrutura, ou seja, o serviço de esgoto, água e luz acompanhe esse progresso. Mas esse é mérito que eu deixarei para discutir "a posteriori", quando o processo for colocado realmente na ordem do dia, quando ele for colocado em discussão. Por enquanto me abstenho a observar falhas de ordem legal encontradas nos artigos sexto e sétimo do referido projeto. O artigo sexto, por exemplo, pretende nortear a localização de casas comerciais, bares, lanchonetes, empórios, estabelecimentos bancários etc., em zonas residenciais, desde que projetados com pátios de recreio. Até aí o artigo seis não diz muito e não influi na parte legal. Ocorre, todavia, que no parágrafo terceiro desse artigo o senhor Prefeito estatui que os estabelecimentos existentes nas condições não permissíveis no parágrafo segundo, ou seja, as indústrias, manufaturas, oficinas ou qualquer estabelecimento que traga qualquer tipo de poluição, fiquem dentro da zona industrial ou comercial por mais de dois anos. Isso é um verdadeiro despejo das pequenas indústrias que antes da elaboração do PDDI já estavam instaladas no nosso município. Então nós podemos ver, aqui incluídos, algumas dezenas de munícipes, muitos deles cabos eleitores conhecidos do próprio Prefeito que seriam prejudicados com esse parágrafo terceiro. Nós temos pelo menos umas doze ou treze, quatorze ou quinze firmas que trabalham com recuperação de plástico e que, tendo direito adquirido porque o PDDI preservou esses direitos adquiridos, vão ser despejados num máximo de dois anos. Mas não para aí a desproporção entre a possibilidade do Poder Público e a sua condição



de legislar. No artigo sétimo o senhor Prefeito fica autorizado a desapropriar glebas de terrenos e fazer a sua urbanização e arruamento, a fim / de serem os lotes vendidos por concorrência pública, pelo preço da desapropriação. Até aí não tenho nada que reclamar contra a parte legal. Mas no final me parece aqui uma aberração jurídica porque eu não tenho notícia e nunca li em lugar nenhum do mundo, incluindo serviço de engenharia, / terraplenagem e honorários de advogado à razão de vinte por cento. De vinte por cento do que ? Então veja, a Prefeitura desapropria uma área de vinte mil metros, abre meia dúzia de ruas, bota guias e sarjetas e depois faz concorrência pública e inclui vinte por cento de engenheiro e vinte por cento de advogado. Eu pergunto, sobre que valor ? E a título de que um engenheiro e advogado, que já são contratados pela Prefeitura, receberiam essa verba ? Isso é um absurdo, é uma ilegalidade flagrante, é uma coisa que não se justifica em hipótese alguma. Porque se a Prefeitura quiser usar do direito que tem de desapropriar e a Câmara o autoriza a fazer isso, não deve ser implicitado o custo do serviço de engenharia e advocacia. O que vai fazer o advogado nessa desapropriação se ele é contratado / da Prefeitura ? O que vai fazer o engenheiro da Prefeitura se ele é contratado da Prefeitura ? Por que receber vinte por cento e de onde receber vinte por cento ? Sobre que quantum ? Esse artigo não diz nada. Tanto é verdade, senhores, que eu recebi essa cópia, que é protocolada e enviada / aos Vereadores, eu recebi aqui com significativas interrogações. Essa é uma cópia xerocopiada mas no original deve constar. É umas interrogações, que não fui eu que fiz, no artigo terceiro, no parágrafo terceiro, no parágrafo quarto. Interrogações significativas. Alguém as fez porque o entendeu. (É dado aparte ao senhor Carlos Gomes) Eu também gostaria de saber / quem fez essas interrogações. Eu acredito que o projeto de lei não possa sofrer nenhuma, nenhum ponto que possa chamar a atenção. Quanto ao artigo sétimo: Fica o poder Executivo autorizado a desapropriar glebas de terra e fazer a sua urbanização e arruamento a fim de serem os lotes vendidos / por concorrência pública pelo preço da desapropriação ... pelo preço da desapropriação ... incluindo serviço de engenharia, terraplenagem e honorários de advogado à razão de vinte por cento, ... do preço da desapropriação. Me surpreende Vossa Excelência sendo advogado não entender isso. (Com a palavra o senhor Nelson Manzanares) Me surpreende o advogado da



Prefeitura ou o engenheiro ganhar vinte por cento. Porque aqui não tem nada de serviço de engenharia. Isso fica tudo por conta da Prefeitura. A Prefeitura é que receberá e o advogado não tem o que fazer nesse trabalho. / Quem desapropria é o Prefeito. Quem coloca em concorrência pública é o Prefeito. Quem abre e julga a concorrência pública é uma Comissão nomeada pelo Prefeito. Não existe a interferência de advogado aqui e se existir para instruir ao Prefeito é um advogado contratado da Prefeitura. (Em aparte o senhor Carlos Gomes) É só para dizer que, se eventualmente for necessário/ o advogado, os honorários serão cobrados à razão de vinte por cento. (Com a palavra o senhor Nelson Manzanares) É aí que está o "x", mas será cobrado à razão de vinte por cento sobre o que ? É isso que eu estou perguntando e que ninguém entende. Esse artigo deverá sofrer uma emenda da Comissão de ... (É concedido aparte ao senhor Dércio Pasin) Eu já havia feito umas anotações aqui, com referência ao artigo sétimo, e logicamente eu estraneei também com referência aos vinte por cento dos honorários do advogado. E ao passar pelo corredor da Prefeitura encontrei com o senhor Prefeito e ventilei esse assunto a ele, porque nós tivemos, na legislatura retrazada, um problema com a assinatura de um contrato pelo Dr. Flávio em que ele teria participação nas ações em que trabalhasse a favor da Prefeitura. E que o senhor Gino Dártora havia contestado esse contrato. Bom, explicação dele: houve erro de redação da Secretaria e onde está escrito aqui advogado leia-se, irá mandar um substitutivo, vinte por cento de taxa de administração. / Então modificou a panorâmica. (Com a palavra o senhor Nelson Manzanares) Eu agradeço essas explicações de Vossa Excelência, aliás, essas explicações / deveriam ser dadas pelo Líder, o Líder diz que é advogado mesmo no duro. Essa é a verdade. Então eu acho que devia tirar esse projeto @ Ordem do Dia/ para ser corrigido. (Aparteia o senhor Carlos Gomes) Eu não disse advogado, eu disse se eventualmente for usado advogado. Nós concordamos e onde está anotado aí é porque houve algum erro e vamos solicitar ao senhor Prefeito/ que faça as devidas corrigendas. (Com a palavra o senhor Nelson Manzanares) Então eu requeiro, eu tenho a certeza que vou ter a anuência dos senhores, / porque não é possível que a gente vá passar por cima de um erro crasso dessa natureza. Eu requeiro que esse processo seja retirado da Ordem do Dia e que se aguarde a corrigenda. É aquela estória, então eu vou acreditar em tudo que o senhor Prefeito manda aqui, mesmo que esteja errado. Agora os



senhores estão verificando que eu tenho razão nas minhas alegações. Ora, então por que nós não usamos o bom senso. Eu solicito à Liderança do MDB que retire o projeto da Ordem do Dia para receber uma redação adequada e que depois volte eivado dessas falhas. Eu acho que é o mínimo que a gente pode exigir. (Em aparte o senhor Dércio Pasin) Eu iria usar a palavra posteriormente e uma das reivindicações seria justamente a retirada do projeto mas antes que fosse concedida, eu gostaria que Vossa Excelência me concedesse a palavra para umas explicações sobre outros itens, quem sabe poderiam ser tratados conjuntamente. O senhor Presidente concede a palavra ao senhor Dércio Pasin. Senhor Presidente, senhores Vereadores: Com referência ao projeto em tela, nós gostaríamos de deixar clara a posição da Bancada da ARENA. É um projeto que depende da votação de dois terços mas não seria por isso que nós iríamos querer marcar a nossa presença votando contrário a esse projeto e rejeitando-o. Está em jogo aqui benefícios para o nosso município e o propósito da Bancada da ARENA é marcar a sua presença dando toda colaboração à administração. Não seria por vaidade que nós iríamos dar um voto contrário a um projeto. No entanto, nós primamos aqui para a legalidade dos projetos e além do problema mencionado pelo Nobre Vereador Nelson Manzanares, do qual eu já havia feito uma anotação, o projeto receberá por parte do senhor Prefeito Municipal várias modificações. De modos que o próprio projeto está em desencontro com o próprio interesse do Prefeito e se o mesmo fosse para votação na data de hoje, razão pela qual eu por antecipação ratifico o pedido do Nobre Vereador Nelson Manzanares, em que ele seja retirado, nós seríamos obrigados a votar contra o projeto, muito a contragosto, porque o mesmo vem ao desencontro ao próprio interesse do senhor Prefeito Municipal que preparou um substitutivo e não sabemos a razão do porquê não adentrou a esta Casa até o início da sessão. Mas vejamos outros artigos, além do citado pelo Nobre Vereador Nelson Manzanares. Com referência ao artigo 6º: eu acho que o parágrafo terceiro choca-se com o artigo sexto, porque se nós viermos a aprovar esse projeto, eu entendo que todos os estabelecimentos que estão já em andamento no município teriam o prazo de dois anos para se enquadrar nessa lei. Então, no meu modo de entender, pode ser que eu esteja errado, as lanchonetes, todas as casas comerciais seriam obrigadas já de antemão, dentro de um prazo de dois anos, a providenciar o estacionamento porque nós temos aqui "poluição", no singular e o artigo terceiro cita "nestas /

CONDICÃO



condições". Eu acho que está se referindo, também, ao artigo sexto. Então aprovado esse projeto, todos os estabelecimentos comerciais de nossa cidade teriam de, num prazo de dois anos, providenciar o seu estacionamento. / Com referência aos dois anos de prazo para as indústrias que acham-se instaladas em nosso município, eu quero dizer aos senhores, homens que acompanham a economia, a fase difícil por que nós passamos, é humanamente impossível um industrial fazer a mudança da sua indústria num prazo de dois anos. Eu tentei a construção de meu prédio há mais ou menos um ano e meio a dois anos atrás e até hoje eu arco com os problemas financeiros resultantes dessa construção. Os financiamentos bancários estão podados, não há a mínima condição de se partir para uma construção com recursos próprios, o capital de giro diminui diariamente. A situação é grave, nós não poderíamos colocar aí um industrial numa situação dessa. Eu quero crer que, como são poucos os casos dos industriais que teriam de se adequar a esta Lei, nós poderíamos inclusive marcar uma reunião com os mesmos, que são poucos, para ver das possibilidades dos mesmos, em termos de futuro, de se deslocarem para uma área industrial, ver a possibilidade financeira dos mesmos. Porque os senhores têm acompanhado, o Nobre Vereador Savério / Agustinelli é Gerente da indústria de um amigo nosso aqui, o mesmo já foi solicitado diversas vezes pela Prefeitura de São Paulo a que se mude, e tem visto a dificuldade de seu patrão em encontrar uma área para iniciar sua construção. A situação não está fácil, o dinheiro está cada vez mais difícil, o capital de giro diminui, os financiamentos bancários estão sumindo. Então o industrial não teria condições de partir para a construção de um prédio em curto prazo de tempo. Então eu acho que nós devíamos ir de encontro até os mesmos, saber das suas reais condições, quem sabe eles podem até iniciar a construção amanhã, não sabemos, mas não podemos decidir uma coisa que estamos sem conhecimento de causa. (É dado parte ao senhor Nelson Manzanares) Inclusive, eu não tenho procuração de nenhum desses pequenos industriais, mas acontece que eles têm direitos adquiridos / porque eles se instalaram antes da implantação do PDDI. De forma que, além da dificuldade que Vossa Excelência enumera com muita propriedade, ainda existe o direito adquirido porque eles se instalaram antes. A Prefeitura não pode deixar de conceder esses alvarás porque é muito relativo o tipo de poluição. Eles têm todos os alvarás da CETESB, dos órgãos próprios, de forma que seria difícil de cumprir essa lei na íntegra. Eu acho que a



reformulação deveria partir do senhor Prefeito para evitar que, eventualmente, a falta dois terços completos pudesse derrubar outras intenções / que essa lei traz em seu bojo. (Com a palavra o senhor Dércio Pasin). Eu vou procurar ser claro na intenção da ARENA em querer colaborar mas vejam os senhores que o próprio projeto está em desencontro ao interêsse do Prefeito Municipal por erro de redação. Ele providenciou um substitutivo e esse projeto, se aprovado no caso, estaria em desencontro ao próprio intuito do Prefeito. Nós temos também o caso das padarias. A padaria é considerada como uma indústria. E como é que nós faríamos, iríamos remover / as padarias para uma zona industrial, fazer com que uma dona de casa, pela manhã, tenha que se deslocar quilômetros em busca do pão ? Então é uma coisa que precisa ser muito bem analisada para que não venhamos a prejudicar ninguém. A questão da mudança das indústrias no prazo de dois anos, eu sofro esse problema na pele, é humanamente impossível. Eu posso até assegurar aos senhores que um dos industriais, o senhor Antônio Molinari, Presidente da ARENA, foi um indivíduo que me prejudicou muito na campanha política mas não seria por esse motivo que através de um projeto de lei eu iria vingar-me dele, absolutamente. O senhor Antônio Molinari pode ter me prejudicado na vida política mas como comerciante, como industrial é uma das pessoas mais honestas que eu conheci. Então eu não iria me valer dessa oportunidade para prejudicá-lo, porque o mesmo na campanha política me prejudicou. Aqui é uma questão de bom senso, nós não podemos encostá-los/na parede, não é só o caso do senhor Molinari, tem o caso do popularmente conhecido como Luizinho, o próprio caso do Lincoln. Então nós temos que / dar tempo ao tempo para que essas pessoas não venham ... eles podem sofrer um debacle e ir para a concordata ou à falência. Então precisamos ter calma porque são vários pais de família que estão ali empregados, que dependem do ganho para o sustento de suas famílias e, os senhores vejam, só a tratativa para a aquisição de uma área ... (É dado aparte ao senhor Nelson Manzanares) Vejam o caso, esse Pautado aí da reta está incluído nessa lei, porque está no perímetro urbano. (Com a palavra o senhor Dércio Pasin. Aqui se refere à zona residencial e ali foi classificado como zona industrial, salvo melhor juízo. Mas voltando ao assunto dessas indústrias aí, vejam os senhores, só as tratativas com a Prefeitura no que se refere à troca de áreas, isso demoraria, até que a Prefeitura localizasse uma área, fizesse a desapropriação, se essa fosse amigável a tramitação pode -



ria ser rápida, se fosse por via judicial, a coisa poderá demorar. Então só as tratativas com referência à área, podem ^{certeza} os senhores, que irá mais de um ano. Até o industrial preparar o seu projeto, fazer suas reivindicações junto aos estabelecimentos bancários, podem ter certeza / que irá mais de meio ano. Ele não teria condição de atender esse nosso / pedido no prazo de dois anos. (É dado aparte ao senhor Savério Agustine-lli) Senhor Presidente, senhores Vereadores: Baseado na explanação do No- bre Colega Dêrcio, vejo por bem Sua Excelência, o senhor Prefeito Muni- cipal, enviar um ofício à Casa solicitando a retirada do Projeto de Lei pa- ra essa modificação que deixou de adentrar em tempo hábil. Acho que é uma perda de tempo nós continuarmos nessa tecla. Agradecido. (Com a pala- vra o senhor Dêrcio Pasin) Quero crer que a providência do senhor Prefei- to ele tomou em parte já com o substitutivo. Como nós vamos passar uma semana em congresso, creio que será a primeira oportunidade de estarmos / com mais tempo juntos, nós poderemos discutir esse projeto com mais tem- po, porque é um projeto melindroso. Nós precisamos estar atentos e que- ro deixar bem clara a posição do meu Partido, que é um projeto que preci- sa de dois terços mas não será por isso que iremos marcar a presença nes- ta Casa. O intuito da ARENA é colaborar e não seria pelo fato de nós ter- mos a primeira oportunidade de rejeitar um projeto, que nós iríamos fa- zê-lo. Nós queremos deixar bem claro aqui a nossa posição, nãom sentido de dar todo apoio e toda colaboração. No entanto, solicitamos também a cola- boração dos Nobres membros do MDB. O senhor Presidente concede a palavra / ao senhor Carlos Gomes. Senhor Presidente, senhores Vereadores: Em dis- cussão o Projeto de Lei nº 1145/77, de autoria do senhor Prefeito Muni- cipal. Como disse o Nobre Líder da ARENA, estão dispostos a colaborar com a Administração. Eu acredito que essa é a função do Legislador, procurar sempre estar de acordo com o interesse público. É por isso que fomos e- leitos, é por isso que estamos aqui. Realmente, agora após uma observa- ção maior no projeto de lei, vimos que há algumas falhas, inclusive tive- mos oportunidade de conversar com o senhor Prefeito e falar a respeito / das padarias e outros senões. Nessas condições eu solicito ao senhor Pre- sidente a retirada do projeto, pa ra "vistas", para que eu possa fazer uns estudos. O senhor Presidente atende à solicitação do senhor Líder do Prefeito, colocando em votação o seu requerimento. Aprovado. Ao senhor Líder para "vistas". 3) PROJETO DE LEI Nº 1146/77, de autoria do Prefei-



to Municipal, sobre autorização ao Poder Executivo para fazer a reparação da pavimentação danificada pela SABESP, CESP e TELESP, com pareceres favoráveis das Comissões de Justiça, Finanças e de Obras. Em discussão o parecer da Comissão de Justiça, pede a palavra o senhor Nelson Manzanares. Senhor Presidente, eu aprovo o parecer com restrições e darei a minha justificação na votação do projeto. Em votação, aprovado em única / discussão, por unanimidade. Os demais pareceres são aprovados por unanimidade, em única discussão. Em discussão o Projeto de Lei, pede a palavra o senhor Nelson Manzanares. Senhor Presidente, Nobres Vereadores: / Mais uma vez eu sou obrigado a ressaltar a minha responsabilidade na votação desse projeto, de autoria do senhor Chefe do Executivo e que leva o nº 1146/77. Isso porque o processado não trouxe em seu bojo nenhum convênio firmado, quer com a SABESP, quer com a CESP ou quer com a TELESP a respeito da responsabilidade dessas entidades de economia mista no pagamento do serviço que a Prefeitura vai antecipar. Todos nós sabemos ou pe lo menos parte de nós sabemos que todos esses contratos de concessão / trazem a cláusula de obrigatoriedade dessas entidades de refazerem o ser viço quando o danificam. Assim, a CESP tem obrigação contratual com a / Prefeitura, desde a época da concessão do serviço de energia elétrica, / que passou da Light que era vendedora de energia para a Prefeitura, para a CESP, de que cada prejuízo que o seu serviço pudesse causar à cidade, a CESP teria que recompor. D^a mesma forma, os contratos com a TELESP e com a SABESP repetiram essa cláusula que é obrigatória. Ocorre, todavia, que essas firmas se atrasam na reposição do serviço. Danificam toda a cidade e o que ocorre em São Paulo ocorre aqui com uma diferença. Em São Paulo a Prefeitura celebrou convênio com diversas empresas de economia mista e essas se comprometeram a pagar o serviço mais barato do que ficaria se feito pela Prefeitura da forma prevista neste projeto, que seria o preço do custo e mais as despesas normais. Ocorre, todavia, que esse projeto de lei veio para esta Casa desprovido de qualquer menção a eventual / convênio feito com essas empresas de economia mista. Então pergunto, qual seria a atividade normal do legislador e do Chefe do Executivo? Seria, a cada demora, o que é quase absurdo, entrar em juízo contra essas em presas, no afã de conseguir a reparação imediata do dano causado. Do jeito / que esse projeto se propõe a fazer, a Prefeitura irá adiantar uma importância muito grande e não terá o ressarcimento das empresas porque a



nossa Lei não as obriga ao ressarcimento. Obriga a resposição do serviço, deve ser cobrado e deve ser exigido e nunca o ressarcimento do eventual/gasto da Prefeitura. Então o que vai acontecer. Vai acontecer que nós teremos que executar a SABESP ... (É dado aparte ao senhor Carlos Gomes) / O senhor Prefeito, vendo que a SABESP vem furando as nossas vias sem a devida cautela de colocá-las novamente em condições, o que é facilmente/visto aí na avenida Professor Carvalho Pinto, XIV de Dezembro, e já procurou entrar em entendimento com essas concessionárias. Está aguardando/simplesmente a aprovação desse projeto de lei e de posse desse projeto / de lei entrará em contato com essas sociedades e celebrará o convênio. / (Com a palavra o senhor Nelson Manzanares) Digo a Vossa Excelência que embora não tenha conhecimento dos escaninhos e dos corredores do Poder Executivo, eu sempre me antecipo às providências que devem ser tomadas. / Por isso é que estou dizendo, esse projeto de lei já deveria vir encami-nhado a esta Casa com a concordância, com o convênio com essas concessi-onárias de serviço público. O que nós vamos votar no escuro. Se amanhã a SABESP, a CESP, A TELESP se negarem a fazer qualquer convênio, a Prefei-tura vai ter que entrar com uma ação judicial contra essas empresas e não vão fazer, digo, não vão poder fazer prova do serviço realmente fei-to e do gasto executado. Essa é a verdade. Se a Prefeitura entra com uma ação antes, contra a SABESP, por exemplo, ela fotografa, manda avaliar o serviço a ser feito e já instrui a ação com um memorial administrativo,/ dando conta do prejuízo. Depois que ela fizer o serviço, ninguém vai sa-ber quanto se gastou na recuperação daquele serviço. Veja que é outro as-pecto que eu julgo de suma importância, porque nós estamos colocando o carro adiante dos bois. O projeto de lei deveria vir capeado desse con-vênio. Tem que se primeiro fazer o convênio para depois se exigir das concessionárias o pagamento. O que vai acontecer ? Eu posso inclusive vo-tar a favor desse projeto mas eu quero que fique lavrado esse ponto de vista que vai dar sérios prejuízos ao município. Porque depois nem a SABESP, nem a CESP, nem a TELESP vão ter condições de pagar ninguém. Por que não vai adiantar ações judiciais posteriormente, porque eles se de-fenderão facilmente, uma vez que a Prefeitura não poderá provar o custo do serviço. Vai fazer de uma forma generalizada na cidade. Se fizesse a ação antes, poder-se-ia, através de um administrativo, caracterizar o custo da obra para ser cobrado judicialmente, desde que a firma intimada



não cumpre o contrato que tem com a Prefeitura. No caso em tela, o que vai acontecer é que a Prefeitura vai perder muito dinheiro e eu quero deixar o meu alerta a esse respeito. Vou votar a favor para não parecer uma oposição sistemática mas que fique gravado o meu ponto de vista, que a Prefeitura terá sérios prejuízos com essa atitude. O senhor Presidente concede a palavra ao senhor Dércio Pasin, para discussão do Projeto de Lei nº 1146/77. Senhor Presidente, senhores Vereadores: Eu também havia feito uma anotação, com referência ao problema levantado pelo Nobre Vereador Nelson Manzanares, só que no meu fraco modo de entender eu quero crer que a Câmara deve autorizar o senhor Prefeito a assinar o convênio. Quer dizer, no próprio projeto nós poderíamos botar uma emenda, autorizando o senhor Prefeito a celebrar o convênio. Posteriormente, ele entraria em tratativas então com a SABESP, com a CESP, com a TELESP, receberia uma minuta e a entregaria ao seu Departamento Jurídico para uma análise, e se viesse de encontro ao nosso interesse, ele assinaria o convênio. Então quero crer que neste projeto nós deveríamos aí botar uma emenda, autorizando a assinatura do convênio, que é o que deve ser feito. Era o que eu tinha a dizer. Ninguém mais desejando usar a palavra, o senhor Presidente declara encerrada a discussão do Projeto de Lei nº 1146/77 e o coloca em votação. Aprovado. Com a palavra o senhor Presidente. Antes de encerrar esta sessão, nós fomos convidados para fazer uma visita em Itaquera, na próxima sexta-feira, à firma Veca. A firma Veca é a que está querendo implantar aqui em Caieiras a construção das casas populares e nos convida para visitar um conjunto de casas já construídas. Os senhores Vereadores que quiserem ir que dêem o seu nome. Se não puderem ir sexta-feira, então marcaremos a visita para após o congresso. E outro aviso, como nós temos o congresso na próxima semana e a abertura do congresso se dará nesse próximo domingo, iremos sair no domingo às seis horas para dar tempo de participarmos da abertura. Nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente agradece a presença de todos, declara encerrada a presente sessão, determinando a mim, Ruth de Carvalho Dártora, Primeira Secretária, que lavrasse a competente Ata, em seguida subscrita pelos componentes da Mesa. Sala das Sessões, em 19 de Abril de 1977.

PRESIDENTE: _____

1ª SECRETARIA: _____

2ª SECRETARIO: _____